



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 1000931-71.2016.5.02.0445

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/09/2021, às 11:57 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FABIO ALVES BARROSO, CPF: 108.380.498-77, exequente, e LUCAS AVELINO - RESTAURANTE - ME, CNPJ: 15.017.223/0001-39; LUCAS AVELINO, CPF: 395.568.738-48 executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

01) 26 (vinte e seis) jogos compostos por 01 mesa de madeira medindo 1,20mx0,80m, pintadas no estilo pátina provençal e 04 cadeiras de madeira com assento estofado e pintadas no etilo pátina provençal, cada jogo avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais), total da avaliação R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

De acordo com informações do Oficial de Justiça em 10/11/2020: “Os bens se encontram em razoável estado de conservação e uso”.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Local dos bens: Avenida Bartolomeu de Gusmão 119, Santos/SP.

Total da avaliação: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Lance mínimo do leilão: 20%.

Leiloeiro Oficial: **Julio Abdo Costa Calil**

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@calilleiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apreçoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.